



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/91

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO
SR. SEBASTIÃO MIRANDA DE RESENDE.

A Câmara de Vereadores do Município de Indianópolis-MG
aprova e a Mesa Diretora sanciona e promulga o seguinte DECRETO? *Legislação*

Art. 1º - Fica outorgado o Diploma de honra ao Mérito⁴
ao Sr. SEBASTIÃO MIRANDA DE RESENDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este
Decreto *legislação* entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1.991


Vereador: Eleutério E. Carneiro


Vereador: Ronan P. de Almeida

REPROVADO em 28/05/91

as votas favoráveis, as contrários e as ausências


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA

OBJETO: PROJETO DE DECRETO Nº 16/91

O Projeto de Decreto Proposto objetiva sagrar um reconhecimento singular ao Cidadão SEBASTIÃO MIRANDA DE RESENDE, cuja vida politico/social girou em tornos dos importantes acontecimentos de Indianópolis. Seu desejo verdadeiramente de servir ainda mais esta Comunidade foi sua investidura ao cargo eletivo de Prefeito com o fito de relizar seus grandes sonhos em benefícios desta cidade. Por outro lado comprova sua peculiaridade de empresário responsável e atuante neste Município no ramo de comercio de derivados do Petroleo. Seriam inúmeras suas virtudes para serem alocadas em tão pouco espaço de papel. Nem por isto nem por outro seriam mais justo que outorgar-lhe o presente Diploma.

A consideração de todos.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1.991.



Eleutério Elias Carneiro - Vereador



Ronam Pereira de Almeida - Vereador